



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.113, DE 28 DE MAIO DE 1.998 -

Dispõe sobre reestruturação dos vencimentos e fixa mensalidades dos servidores desta Legislativa e dá outras providências.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ela sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam reestruturados os vencimentos dos ocupantes das cargas de provimento em comissão, bem como dos servidores regidos pela CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), de conformidade com o anexo das tabelas de remuneração de cargos e funções de carreira, que fica fazendo parte integrante desta Lei.


ARTIGO 2º - As despesas de reajuste e vantagens decorrentes por conta das verbas próprias do orçamento Municipal vigente suplementadas por Decreto de Incentivo se necessário for até o limite autorizado no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.

ARTIGO 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de maio de 1.998


WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio afixado no mural desta Prefeitura, e em seguida publicado no JORNAL DE ICÉM.


FERNANDO CESAR MARTIN
SECRETÁRIO-GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

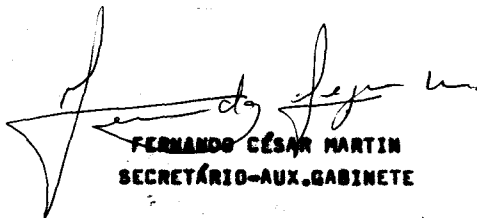
C. G. C. 45.726.742/0001-37

TABELA DE SALÁRIOS MENSIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

QUANT.	FUNÇÕES DE EMPREGO	SALÁRIO FIXO MENSAL
01	Diretor de Secretaria (comissão)....Cr\$	26.026,04
01	Aux. Secretaria (CLT).....Cr\$	9.973,55
01	Aux. Técnico Legislativo (comissão).Cr\$	9.973,55

Icém, 28 de maio de 1.990


WALTER ANTÔNIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDO CÉSAR MARTIN
SECRETÁRIO-AUX.GABINETE